



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA – OFÍCIO REQUISITÓRIO/TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45/2022**

Solicito a Instaurar procedimento administrativo visando a participação do vereador **Luiz Gonzaga Nunes** e do **Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho** no **Congresso Estadual de Vereadores e Servidores**, a ser ministrado nas dependências do Auditório da Faculdade AESA, Arcoverde/PE, no período de 23/11/2022 a 26/11/2022, nos termos do **Folden anexo**.

**A razão da escolha da pessoa jurídica pretensa executora dos serviços, UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, através do Presidente, **Sr. Leonardo José da Silva**, inscrito no RG N. 5783717, SSP/PE, CPF n. 030.174.934-58, respalda-se por se tratar de empresa qualificada no ramo de atividades pretendido pela Administração, comprovada mediante atestados de qualificação técnica e demais documentos, portanto dentro dos parâmetros da Lei n. 8.666/93. Neste município, bem como nesta região, dado a escassez de empresas especializadas no ramo cursos de aperfeiçoamento, foi encontrada uma empresa, que a custos razoáveis, atende às necessidades objeto da pretensa contratação, bem como aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos.

**Justificativa:** Os serviços administrativos comprometem sobremaneira a atuação dos gestores e servidores municipais, razão pela qual, a participação nesse Congresso torna-se imprescindível para capacitação dos vereadores.

**Prazo de Vigência e execução do objeto.**

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, no local indicado pela CONTRATADA, **no período de 23/11 a 26/11/2022**.

**Valor da Inscrição.**

O valor unitário da taxa de inscrição é de **RS 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo um valor global de **RS 1.000,00 (mil reais)**, a ser pago até a realização do evento.

**Obrigações das Partes:**

**Caberá a Contratante:**

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

**Caberá a Contratada:**

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e Certificado.
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
- f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

A contratação se formalizará através de Inexigibilidade de Licitação, fundamenta no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o valor atribuído ao objeto, devendo a empresa apresenta a documentação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da citada Lei.

Tacaratu, 22 de novembro de 2022.

---

**Ver. Lucas Balbino Torres**  
**Presidente da Câmara**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**DECLARAÇÃO AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45/2022 – INEX N. 19/2022**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, considerando a justificativa contida no Ofício Requisitório, valor estimado e a documentação jurídica e de regularidades fiscal e trabalhista apresentada pela empresa UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, visando a participação do vereador Luiz Gonzaga Nunes e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores, a ser ministrado nas dependências do Auditório da Faculdade AESA, Arcoverde/PE, no período de 23/11/2022 a 26/11/2022, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais)).

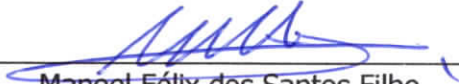
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tacaratu, 22 de novembro de 2022.

---

Ana Lúcia Lima Cruz Sá  
Presidente da CPL

---



Manoel Félix dos Santos Filho  
Membro

---

Hedley Victória da Silva  
Membro



# GRANDE CONGRESSO UVP



CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS)  
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS

**SAIBA COMO FAZER  
A SUA INSCRIÇÃO.**

**1**

## **Efetue o pagamento da inscrição.**

Dados Bancários: Banco do Brasil  
União dos Vereadores de Pernambuco  
CNPJ: 11.255.510/0001-26  
AGÊNCIA: 0446-4 | C/C: 41.911-7

**2**

## **Valores (por participante):**


Câmara Afiliada: **R\$500,00**  
Câmara Não Afiliada e Prefeitura: **R\$700,00**

**3**

Envie para o e-mail:

**[uniaoverpe@gmail.com](mailto:uniaoverpe@gmail.com)**

Nome completo, o cargo que exerce (Vereador (a), Prefeito (a),  
Servidor (a) da Câmara ou Prefeitura e o comprovante de  
transferência referente ao pagamento da inscrição.

©  UVPERNAMBUCO



# GRANDE CONGRESSO UVP

**ARCOVERDE**  
NOVEMBRO 2022



## CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS) DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS

**DIA 23/11/2022**  
(QUARTA-FEIRA)

09:00h até as 14:00h - INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E ENTREGA

- 14:30H - COORDENADORIA JOVEM DA UVP | MESA REDONDA
- 15:00H - INOVAÇÕES PARA UM PRIMEIRO MANDATO CONSULTOR EM GESTÃO PÚBLICA | RAFFIÉ DELLON
- 16:00H - A EXIGÊNCIA DA ATUAÇÃO DIGITAL NA POLÍTICA VEREADORA E JORNALISTA | ANA ABRANTES

**DIA 24/11/2022**  
(QUINTA-FEIRA)

08:30H - ABERTURA OFICIAL DO CONGRESSO ESTADUAL DA UVP

- PRESIDENTE DA UVP - LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÉO DO AR)
- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
- GOVERNADORA ELEITA - RAQUEL LYRA
- VICE-GOVERNADORA ELEITA - PRISCILA KRAUSE
- DIRETOR GERAL DO TRE/PE - ORSON SANTIAGO LEMOS
- DEPUTADO ESTADUAL - WALDEMAR BORBES (ALEPE)
- PRESIDENTE ELEITO DA UNALE E DEPUTADO ESTADUAL - DIOGO MOARES
- DEPUTADO FEDERAL - EDUARDO DA FONTE
- COORDENADOR DA SEDE DA PROMOTORIA DE ARCOVERDE/PE - PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
- DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AESA - ALEXANDRE GALINDO
- AUTORIDADES LOCAIS E REGIONAIS

09:30H - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE OS PODERES LEGISLATIVOS DAS TRÊS ESFERAS PRESIDENTE ELEITO DA UNALE | DEPUTADO ESTADUAL DIOGO MORAES

10:30H - PERSPECTIVAS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS INOVADORAS EM PERNAMBUCO [MOMENTO UVP - MULHER] GOVERNADORA ELEITA DE PERNAMBUCO | RAQUEL LYRA/PRISCILA KRAUSE

11:00H - PROCESSO LEGISLATIVO E A IMPORTÂNCIA DA EMENDA IMPOSITIVA PARA O MANDATO DO VEREADOR PROFESSOR E ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA | CLÁUDIO MARTINS [BRÁSILIA - DF]

### PALESTRANTES:

**DIA 23/11**  
RAFFIÉ DELLON - CONSULTOR EM GESTÃO PÚBLICA  
ANA ABRANTES - VEREADORA E JORNALISTA

**DIA 24/11**  
DIOGO MORAES - PRESIDENTE ELEITO DA UNALE | DEPUTADO ESTADUAL  
RAQUEL LYRA - GOVERNADORA ELEITA DE PERNAMBUCO  
PRISCILA KRAUSE - VICE GOVERNADORA ELEITA DE PERNAMBUCO

**DIA 25/11**  
DR. ORSON SANTIAGO LEMOS - DIR. GERAL DO TRE-PE  
DR. RAMON BORGES CORDEIRO - ENG. AMBIENTAL

**DIA 25/11**  
DR<sup>a</sup>. ROSA MARIA FREITAS - PROF<sup>a</sup>. UNIVERSITÁRIA E ADVOGADA PÚBLICA  
DR<sup>a</sup>. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA - PROMOTORA DE JUSTIÇA MPPE  
DR. PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JÚNIOR - PROCURADOR DA ALEPE  
DR. BERNARDO FILHO - ADVOGADO MUNICIPALISTA

**DIA 25/11**  
PROF. RIVAUDO ALVES - CONSULTOR ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE MUNICIPAL  
DR. JOÃO LUIZ LIMA VALERIANO JÚNIOR - ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

**DIA 25/11/2022**  
(SEXTA-FEIRA)

09:00H - ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO EM TEMPOS DE "FAKE NEWS" | DIRETOR GERAL DO TRE-PE | DR<sup>o</sup> ORSON SANTIAGO LEMOS

10:00H - EXPANSÃO DO ICMS VERDE NO MUNICÍPIO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | DR. RAMON BORGES CORDEIRO

11:00H - REDES SOCIAIS E CÓDIGOS DE CONDUTA DE CANDIDATOS: LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DISCURSO DE ÓDIO E OPINIÕES | PROFESSORA UNIVERSITÁRIA E ADVOGADA PÚBLICA | DR<sup>a</sup> ROSA MARIA FREITAS

12:00H - INTERVALO

14:00H - PROJETOS INSTITUCIONAIS DO MPPE "ORELHÃO DIGITAL E CIDADE PACÍFICA" | PROMOTORA DE JUSTIÇA MPPE | DRA. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

15:00H - ASPECTOS POLÊMICOS DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DE PREFEITO NO ÂMBITO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS | PROCURADOR DA ALEPE | DR. PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JÚNIOR

16:00H - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO PODER LEGISLATIVO | ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR BERNARDO FILHO

**DIA 26/11/2022**  
(SÁBADO)

09:00H - NOVA LEI DE LICITAÇÕES - 14.133/2021 CONSULTOR ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE MUNICIPAL | PROFESSOR RIVAUDO ALVES

10:00H - AS RECOMENDAÇÕES DO TCE/PE FRENTE O LEGISLATIVO MUNICIPAL | ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO | DR. JOÃO LUIZ LIMA VALERIANO JÚNIOR

### INFORMAÇÕES:

FRANCISCO NETO  
(81) 3228-6465 | (81) 9.8443-3813

### LOCALIZAÇÃO:

LOCAL: AUDITÓRIO FACULDADE AESA - ARCOVERDE-PE

COVID-19 ATENDENDO A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DO GOVERNO ESTADUAL.



**Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as)  
e Câmaras Municipais de Pernambuco**

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

140521

474496

**ATA DE POSSE DA UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO DIGITALIZADO**

Às 16 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de abril, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se os associados da União dos Vereadores de Pernambuco, que assinam o presente, no Município de Gravatá-PE, sob a presidência do Sr. JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.498.354 - SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.424.224.49, residente e domiciliado à Rua Tenente João Gomes, 10, Timbaúba/PE, que convidou a mim MIKAELLA DAYCIANE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, com endereço profissional sito à Rua Sete de Setembro, nº 262, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-00, para secretariar os trabalhos, com a finalidade específica de 1) dar posse aos membros eleitos descritos a seguir, com a seguinte composição: Presidente: Leonardo José da Silva - Gravatá-PE, 1º Vice-Presidente: José Galvão Neto - Cedro-PE, 2º Vice-Presidente: Edelry Denis Pinheiro de Barros - Cabo de Santo Agostinho-PE, 3º Vice-Presidente: Cícero Rubens de Lima Marinheiro - Afogados da Ingazeira-PE, Secretário Geral: Antônio Henrique Ferreira dos Santos - Sertânia-PE, 1º Secretário: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira - Olinda-PE, 2º Secretário: Luiz André Figueira Sampaio - Salgueiro-PE, 3º Secretário: José Josinaldo de Alencar - Petrolina-PE, Tesoureiro: Josinaldo Barbosa de Araújo - Timbaúba-PE, 1º Vice-Tesoureiro: Heristow Rounyely Aragão Vieira - Paudalho-PE, 2º Vice-Tesoureiro: Derivaldo José da Silva - Toritama-PE, Diretor de Promoção: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente - Salgueiro-PE, 1º Vice-Diretor de Promoção: Jesuino Gomes de Araújo Neto - Olinda-PE, 2º Vice-Diretor de Promoção: Djalma Nogueira Sales - Tabira-PE, Diretor de Patrimônio: José Alberico Nunes de Brito - São José do Egito-PE, 1º Vice-Diretor de Patrimônio: Geraldo Soares de Barros - Capoeiras-PE, 2º Vice-Diretor de Patrimônio: José Estevão Barbosa - Lagoa Grande-PE, Diretor Jurídico: Cristiano Teixeira Dantas - Custódia-PE, Vice-Diretor Jurídico: Paulo André do Nascimento Duda - Camaragibe-PE, Diretor de Imprensa: José Carlos de Carvalho Parente - Salgueiro-PE, Vice-Diretor de Imprensa: Francisco Pinheiro de Barros - Serra Talhada-PE, Diretora de Esportes: Josete Pedro Xavier de Lima - Cabrobó-PE, Coordenador de Cultura: Edson Henrique dos Santos Ferreira - Afogados da Ingazeira-PE, Coordenador de Saúde: Marcelo Coelho da Silva - Feira Nova-PE, Coordenadora da Mulher Vereadora: Adriana de Lima - Solidão-PE, Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora: Luiza Margarida de Jesus - Arcoverde-PE, Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Presidente: Edmilton Zacarias da Silva - Primavera-PE, 1º Titular: Aziel Almeida

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465  
Email: uvp@uvp.com.br /www.uvp.com.br

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left side and several signatures on the right side, some of which appear to be official stamps or seals.



# Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) RECIFE e Câmaras Municipais de Pernambuco

REGISTRO

140521

474496

07

de Souza - Cabo de Santo Agostinho-PE, 2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos - São Lourenço da Mata-PE, 3º Titular: Renê de Amorim Cabral Neto - Camaragibe-PE, 4º Titular: Alexandre Barbosa de Anunciação Filho - Carpina-PE, 5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho - Amaraji-PE, 6º Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira - Flores-PE, Membros Suplentes: 1º Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes - Itaquitinga-PE, 2º Suplente: André Ferreira de Souza - Goiana-PE, 3º Suplente: Djarcenir Feliciano da Silva - Abreu e Lima-PE, 4º Suplente: Ademar Cavalcanti Barroso Junior - Águas Belas-PE, 5º Suplente: Jorge Luiz da Silva - Chã Grande-PE, 6º Suplente: Irenildo Pereira dos Santos - Carnaíba-PE. Os eleitos tomaram posse, neste ato, para um mandato de 21 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023. E, por nada mais haver a tratar no momento, eu, secretária lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelo senhor Presidente e pelos demais Membros.

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Gravatá-PE, 21 de abril de 2021.

(Secretária) Mikaela Dayclane da Silva

CONF. 2º Ofício de Vereadores

CONF. 2º Ofício de Vereadores

Presidente: Leonardo José da Silva

1º Vice-Presidente: José Galvão Neto

2º Vice-Presidente: Edely Denis Pinheiro de Barros

3º Vice-Presidente: Cícero Rubens de Lima Marinheiro

Secretário Geral: Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Secretário: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira

CONF. 2º Ofício de Vereadores

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465

Email: [uvp@uvp.com.br](mailto:uvp@uvp.com.br) / [www.uvp.com.br](http://www.uvp.com.br)

Alc. Campos

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including names like 'Ri', 'GA', and various scribbles.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including names like 'Saulo', 'Henrique', and 'Leonardo'.

*Albino*

*Alcunza Sa*  
*M. Silva*



**2º Ofício de Notas da Capital** Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antonio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (51) 3797-9350

Autógrafo por por semelhança firma de **MINABELA GARCIA DA SILVA LEONARDO**  
testemuro \_\_\_\_\_ de vezado

Doc. N. Recife 14052021 093403 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A F SILVA** Empl. R# 774 TS/R R# 172

**FERNANDA FERREIRA FERREIRA** FUSEGO 18 FERREIRA

Selo 0074006 W03022104 00317 0074006 GT-03202104 00329

**2º RTDPJ - RECIFE**

DATA	REGISTRO
140521	474496

**MICROFILMADO DIGITALIZADO**

**2º Ofício de Notas da Capital** Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antonio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (51) 3797-9350

Autógrafo por por semelhança firma de **JOSE GALVÃO NETO EDSON DEBS FERNES**  
testemuro \_\_\_\_\_ de vezado

Doc. N. Recife 14052021 093403 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A F SILVA** Empl. R# 774 TS/R R# 172

**FERNANDA FERREIRA FERREIRA** FUSEGO 18 FERREIRA

Selo 0074006 W03022104 00319 0074006 B403002104 00329

**2º Ofício de Notas da Capital** Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antonio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (51) 3797-9350

Autógrafo por por semelhança firma de **CICERO RUIBENS DE LIMA MARTINS-EPIC**  
testemuro \_\_\_\_\_ de vezado

Doc. N. Recife 14052021 093403 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A F SILVA** Empl. R# 774 TS/R R# 172

**FERNANDA FERREIRA FERREIRA** FUSEGO 18 FERREIRA

Selo 0074006 W03022104 00322 0074006 FS703202104 00323

**2º Ofício de Notas da Capital** Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antonio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (51) 3797-9350

Autógrafo por por semelhança firma de **VALDO MOURA RAELO DE OLIVEIRA E-**  
testemuro \_\_\_\_\_ de vezado

Doc. N. Recife 14052021 093403 Escrivão Autorizado **ANDRE GUSTAVO A F SILVA** Empl. R# 387 TS/R R# 088 FERREIRA 043 FUSEGO 008

**FERNANDA FERREIRA FERREIRA**

Selo 0074006 00403202104 00324





Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

Alencar de Sá

09  
Macedo

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

140521

474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONFERI  
2º Secretário: Luiz André Filgueira Sampaio

CONFERI  
3º Secretário: José Josinaldo de Alencar

CONFERI  
4º Tesoureiro: Josinaldo Barbosa de Araújo

CONFERI  
5º 1º Vice-Tesoureiro: Heristow Rounyely Aragão Vieira

CONFERI  
6º 2º Vice-Tesoureiro: Derivaldo José da Silva

CONFERI  
7º Diretor de Promoção: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente

CONFERI  
8º 1º Vice-Diretor de Promoção: Jesuíno Gomes de Araújo Neto

CONFERI  
9º 2º Vice-Diretor de Promoção: Djalma Nogueira Sales

CONFERI  
10º Diretor de Patrimônio: José Alberico Nunes de Brito

CONFERI  
11º 1º Vice - Diretor de Patrimônio: Geraldo Soares de Barros

CONFERI  
12º 2º Vice - Diretor de Patrimônio: José Estevão Barbosa

CONFERI  
13º Diretor Jurídico: Cristiano Teixeira Dantas

CONFERI  
14º Vice-Diretor Jurídico: Paulo André do Nascimento Duda

Diretor de Imprensa: José Carlos de Carvalho Parente

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465  
Email: uvp@uvp.com.br /www.uvp.com.br

Handwritten signatures and initials: R., sth, Spau, and several circular stamps.

*Alcides*  
*Alcides*

**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Recorrido, por por semelhança as firmas de **ALCIDES ALMEIDA SAUDADE** de **ALCIDES**  
**ROSALENE VARELA VERA** Em testamento de **ALCIDES**  
Dou. nº Recife, 14052021 09 42 41 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA** Empl. R\$ 774,75 R\$ 172  
**FERCIRIO DE FONSECA FERREIRO**



Selo 007408 1405202104 00337007408 214003202104 00338



**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Recorrido, por por semelhança as firmas de **GERALDO BARBOSA DE ARAUJO FERSTON**  
**ROLYNE VARELA VERA** Em testamento de **ALCIDES**  
Dou. nº Recife, 14052021 09 42 41 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA** Empl. R\$ 774,75 R\$ 172  
**FERCIRIO DE FONSECA FERREIRO**



Selo 007408 1405202104 00337007408 314003202104 00338



**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Recorrido, por por semelhança as firmas de **DERIVALDO JOSE DA SILVA FRANQUELO**  
**LEANDRO BARROS DE SA PARENTE** Em testamento de **ALCIDES**  
Dou. nº Recife, 14052021 09 42 41 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA** Empl. R\$ 774,75 R\$ 172  
**FERCIRIO DE FONSECA FERREIRO**

Selo 007408 1405202104 00337007408 403003202104 00338





**2º RTDPJ - RECIFE**  
DATA                      REGISTRO  
14 05 21                      4766.96

**MICROFILMADO DIGITALIZADO**

**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Recorrido, por por semelhança as firmas de **YESUNG GOMES DE ARAUJO NETO DAVIA**  
**INOLEIRASALES** Em testamento de **ALCIDES**  
Dou. nº Recife, 14052021 09 42 41 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA** Empl. R\$ 774,75 R\$ 172  
**FERCIRIO DE FONSECA FERREIRO**



Selo 007408 1405202104 00337007408 503003202104 00338



**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Recorrido, por por semelhança as firmas de **JOSE ALBERTO NUNES DE BRITO GERALDO**  
**SOARES DE BARROS** Em testamento de **ALCIDES**  
Dou. nº Recife, 14052021 09 42 41 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA** Empl. R\$ 774,75 R\$ 172  
**FERCIRIO DE FONSECA FERREIRO**


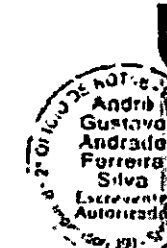
Selo 007408 1405202104 00337007408 603003202104 00338



**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Recorrido, por por semelhança as firmas de **JOSE ESTEVAO BARBOSA CRISTIAN**  
**TEDE RADANIAS** Em testamento de **ALCIDES**  
Dou. nº Recife, 14052021 09 42 41 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA** Empl. R\$ 774,75 R\$ 172  
**FERCIRIO DE FONSECA FERREIRO**


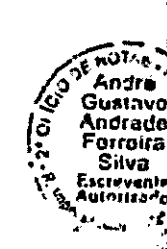
Selo 007408 1405202104 00337007408 703003202104 00338



**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Recorrido, por por semelhança as firmas de **PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA** Em  
testamento de **ALCIDES**  
Dou. nº Recife, 14052021 09 42 41 Escrivão Autorizado **ANDRE GUSTAVO**  
**A. F. SILVA** Empl. R\$ 387,38 R\$ 085 **FERCIRIO DE FONSECA FERREIRO**

Selo 007408 1405202104 00337007408 803003202104 00338





**Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as)  
e Câmaras Municipais de Pernambuco**

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

11/05/21

474496

Vice-Diretor de Imprensa: Francisco Pinheiro de Barros

*Francisco Pinheiro de Barros*

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Diretora de Esportes: Josete Pedro Xavier de Lima

*Josete Pedro Xavier de Lima*

Coordenador de Cultura: Edson Henrique dos Santos Ferreira

*Edson Henrique dos Santos Ferreira*

Coordenador de Saúde: Marcelo Coelho da Silva

*Marcelo Coelho da Silva*

Coordenadora da Mulher Vereadora: Adriana de Lima

*Adriana de Lima*

Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora: Luiza Margarida de Jesus

*Luiza Margarida de Jesus*

Presidente do Conselho Fiscal: Edmilton Zacarias da Silva

*Edmilton Zacarias da Silva*

1º Titular: Aziel Almeida de Souza

*Aziel Almeida de Souza*

2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos

*Leonardo Barbosa dos Santos*

3º Titular: René de Amorim Cabral Neto

*René de Amorim Cabral Neto*

4º Titular: Alexandra Barbosa de Anunciação Filho

*Alexandra Barbosa de Anunciação Filho*

5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho

*Amaro Vieira de Melo Filho*

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465  
Email: [uvp@uvp.com.br](mailto:uvp@uvp.com.br) / [www.uvp.com.br](http://www.uvp.com.br)

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

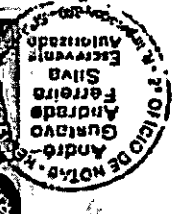
2º Ofício de Notas da Capital  
 Tabela Interna Fabio Lourenço de Lima  
 N.º do Registro D. nº 1.300.210. Arquivo  
 Nome: F. nº 50010240 IN (011) 37029150

RECIBO por depósito em nome de: **MAYRO VERA DE LIMA FILHO** em favor de: **DEBORA DE LIMA**

Dou N.º Rec. nº 1408201, 09/20, Escritura Autógrafa, Matrícula nº 172, em favor de: **ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA** e **SILVA** Emp. nº 774.154 nº 172.

RECIBO nº 008 FUSECO nº 18 FEM 008

Selo 007400 AUTORIZAÇÃO Nº 00360074008 FUSECO Nº 00360074008



2º Ofício de Notas da Capital  
 Tabela Interna Fabio Lourenço de Lima  
 N.º do Registro D. nº 1.300.210. Arquivo  
 Nome: F. nº 50010240 IN (011) 37029150

RECIBO por depósito em nome de: **BARBOSA DE AYLACIA DO LUIZ** em favor de: **ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA** e **SILVA** Emp. nº 774.154 nº 172.

RECIBO nº 008 FUSECO nº 18 FEM 008

Selo 007400 AUTORIZAÇÃO Nº 00360074008 FUSECO Nº 00360074008

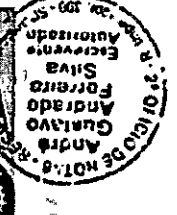


2º Ofício de Notas da Capital  
 Tabela Interna Fabio Lourenço de Lima  
 N.º do Registro D. nº 1.300.210. Arquivo  
 Nome: F. nº 50010240 IN (011) 37029150

RECIBO por depósito em nome de: **BARBOSA DE AYLACIA DO LUIZ** em favor de: **ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA** e **SILVA** Emp. nº 774.154 nº 172.

RECIBO nº 008 FUSECO nº 18 FEM 008

Selo 007400 AUTORIZAÇÃO Nº 00360074008 FUSECO Nº 00360074008



2º Ofício de Notas da Capital  
 Tabela Interna Fabio Lourenço de Lima  
 N.º do Registro D. nº 1.300.210. Arquivo  
 Nome: F. nº 50010240 IN (011) 37029150

RECIBO por depósito em nome de: **ZACARIAS DA SILVA** em favor de: **ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA** e **SILVA** Emp. nº 774.154 nº 172.

RECIBO nº 008 FUSECO nº 18 FEM 008

Selo 007400 AUTORIZAÇÃO Nº 00360074008 FUSECO Nº 00360074008

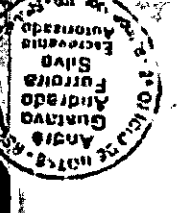


2º Ofício de Notas da Capital  
 Tabela Interna Fabio Lourenço de Lima  
 N.º do Registro D. nº 1.300.210. Arquivo  
 Nome: F. nº 50010240 IN (011) 37029150

RECIBO por depósito em nome de: **WARCELO COELHO DA SILVA** em favor de: **ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA** e **SILVA** Emp. nº 774.154 nº 172.

RECIBO nº 008 FUSECO nº 18 FEM 008

Selo 007400 AUTORIZAÇÃO Nº 00360074008 FUSECO Nº 00360074008

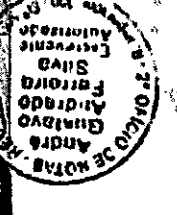


2º Ofício de Notas da Capital  
 Tabela Interna Fabio Lourenço de Lima  
 N.º do Registro D. nº 1.300.210. Arquivo  
 Nome: F. nº 50010240 IN (011) 37029150

RECIBO por depósito em nome de: **HERIQUILDES SANTOS FERREIRA** em favor de: **ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA** e **SILVA** Emp. nº 774.154 nº 172.

RECIBO nº 008 FUSECO nº 18 FEM 008

Selo 007400 AUTORIZAÇÃO Nº 00360074008 FUSECO Nº 00360074008

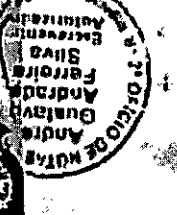


2º Ofício de Notas da Capital  
 Tabela Interna Fabio Lourenço de Lima  
 N.º do Registro D. nº 1.300.210. Arquivo  
 Nome: F. nº 50010240 IN (011) 37029150

RECIBO por depósito em nome de: **RAYSCOPPE DE SAUS** em favor de: **ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA** e **SILVA** Emp. nº 774.154 nº 172.

RECIBO nº 008 FUSECO nº 18 FEM 008

Selo 007400 AUTORIZAÇÃO Nº 00360074008 FUSECO Nº 00360074008



*Handwritten signature*  
 esse cruzado  
*Handwritten signature*

**2º RTDPJ - RECIFE**  
**REGISTRO**  
 DATA 14 05 21  
 174496  
**MICROFILMADO DIGITALIZADO**



# Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

13

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira

*Luiz Heleno Alves Ferreira*

2º RTDPJ - RECIFE

DATA      REGISTRO

14.05.21

4744.96

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes

*Fábio Luiz Pereira de Menezes*

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: André Ferreira de Souza

*André Ferreira de Souza*

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Djarcenir Falciano da Silva

*Djarcenir Falciano da Silva*

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Ademar Cavalcanti Barroso Junior

*Ademar C.B. Barroso*

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Jorge Luiz da Silva

*Jorge Luiz da Silva*

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Irenildo Pereira dos Santos

*Irenildo Pereira dos Santos*

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page.*

*Large collection of handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.*

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife  
Rua do Imperador D. Pedro II, 239 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP 50010-240  
Telefone: (81) 3127-8208 - www.cartorioarara.com.br - rickardo@cartorioarara.com

CARTÓRIO ARARA

REGISTRADO SOB O Nº 474496, 14/05/2021  
EMOLUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 166,77 FERC R\$ 78,42  
FUNSEG R\$ 15,68 FERRA FE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21  
APOSTO SELO DIGITAL 0073633.GBR10202002.00799



2º RTDPJ - RECIFE  
Zuleide Cordeiro Farias de Oliveira  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

2º RTDPJ - RECIFE

DATA 140521 REGISTRO 474496

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife  
Rua do Imperador D. Pedro II, 239 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP 50010-240  
Telefone: (81) 3127-8208 - www.cartorioarara.com.br - rickardo@cartorioarara.com

CARTÓRIO ARARA

AVERBADO AO REG. 344104 DE 22/12/2010  
EMOLUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 166,77 FERC R\$ 78,42  
FUNSEG R\$ 15,68 FERRA FE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21  
APOSTO SELO DIGITAL 0073635.HFH10702002.01000



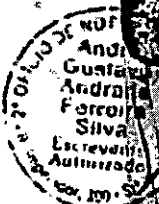
MICROFILMADO DIGITAL 17000

2º RTDPJ - RECIFE  
Zuleide Cordeiro Farias de Oliveira  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

*[Handwritten signature]*

2º Ofício de Notas da Capital

Tableião Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel: (81) 3197-9350



Reconheço, por por semelhança as firmas de JORGE LUIZ MELEIRO ALVES FERREIRA, FABIO LUIZ FERREIRA DE MENEZES Em testamento de verdade  
Dou 14 Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escrivão Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774,1 TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEG 0,18 FERRA 0,08



Selos 0074008 PB103202104003630074008 ZC00320210400365

2º Ofício de Notas da Capital

Tableião Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel: (81) 3197-9350



Reconheço, por por semelhança as firmas de ANDRE FERREIRA DE SOUZA, QUARENTI FELICIANO DA SILVA Em testamento de verdade  
Dou 14 Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escrivão Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774,1 TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEG 0,18 FERRA 0,08



Selos 0074008 OVED3202104003630074008 LD00320210400365

2º Ofício de Notas da Capital

Tableião Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel: (81) 3197-9350



Reconheço, por por semelhança as firmas de ADEMAR CAVALCANTE BARRICO JUNIOR JORGE LUIZ DA SILVA Em testamento de verdade  
Dou 14 Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escrivão Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774,1 TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEG 0,18 FERRA 0,08



Selos 0074008 GVAL3202104003630074008 OVED320210400365

2º Ofício de Notas da Capital

Tableião Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel: (81) 3197-9350



Reconheço, por por semelhança a firma de RENILDO PEREIRA DOS SANTOS, Em testamento de verdade  
Dou 14 Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escrivão Autorizado ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 387, TSNR R\$ 086, FERC R\$ 0,3 FUNSEG 0,08 FERRA 0,08



Selo 0074008 ECAL320210400365



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ: 11.255.510/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:51:49 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **649D.998A.3832.8460**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: 2022.000008259611-56

Data de Emissão: 16/11/2022

---

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: 11.255.510/0001-26

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **13/02/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**





## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO

**2. CMC**

150.013-9

**3. Endereço**

RUA ALTINHO, 19  
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-140, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

11.255.510/0001-26

**5. Atividade Econômica**

9420-10-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**Código de Autenticidade**

097.1739.9046

**10. Expedida em**

Recife, 16 de NOVEMBRO de 2022

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

09 de NOVEMBRO de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.255.510/0001-26  
**Razão Social:** UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL SN / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2022 a 10/12/2022

**Certificação Número:** 2022111101191306273312

Informação obtida em 16/11/2022 10:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.255.510/0001-26  
Certidão nº: 40209515/2022  
Expedição: 16/11/2022, às 10:55:25  
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**AO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**DR. ROBERTO JOÃO DE ARAÚJO**  
**OAB/PE N. 15.138**

**PROC ADM. N. 45/2022**

**INEX N. 19/2022**

**OBJETO: UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, através do Presidente, Sr. Leonardo José da Silva, inscrito no RG N. 5783717, SSP/PE, CPF n. 030.174.934-58,**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Conforme solicitação do Presidente desta Câmara Municipal de Vereadores, encaminho procedimento Administrativo para emissão do competente parecer Jurídico e emissão de Minuta de Contrato no que se refere ao pedido de Dispensa de Licitação acima identificada.

Tacaratu, 22 de novembro de 2022

*Ana Lúcia Lima Cruz Sá*  
Ana Lúcia Lima Cruz Sá  
Presidente da CPL



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ---/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N. ---/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. --/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no **CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Vereador Lucas Balbino Torres**, inscrito no RG n. 7939871, SDE/PE e no CPF n. 078.076.634-21, domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e a empresa -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas no **caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nos seguintes termos:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a participação do vereador **Luiz Gonzaga Nunes e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho** no **Congresso Estadual de Vereadores e Servidores**, a ser ministrado nas dependências do Auditório da Faculdade AESA, Arcoverde/PE, no período de 23/11/2022 a 26/11/2022, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

§ **ÚNICO.** O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

**2.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**

Atividade: 01.031.0102.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Próprios

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor unitário da taxa de inscrição é de **R\$ \_\_\_\_\_** perfazendo um valor global de **R\$ \_\_\_\_\_**, a ser paga antes da execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento.

4.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, em local indicado pela CONTRATADA, no período \_\_\_\_\_.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação contidas no Ofício Requisitório pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive na evolução do valor das taxas de inscrição, devidamente corrigidas.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL**

8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1. Caberá a Contratante:**

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

**9.2. Caberá a Contratada:**

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e Certificado
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
- f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

**X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu/PE ou sua Jurisdição, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, lavrando-se o mesmo no livro próprio do Município.

Tacaratu, ----- de 2022.

---

**Ver. Lucas Balbino Torres**  
**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---





## PARECER JURÍDICO

Referência/**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022**

**Objeto:** "Instaurar procedimento administrativo visando a participação do vereador Luiz Gonzaga Nunes e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Felix dos Santos Filho no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores, a ser ministrado nas dependências do Auditório da Faculdade AESA, Arcoverde/PE, no período de 23/11/2022 a 26/11/2022, conforme Ofício requisitório." (cf. Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 45/2022 (Inexigibilidade Nº 19/2022)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, ao disposto no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, cf. tb. art. 13, VI, da dita lei. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos legais descritos na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, entre outros. Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessidade, conveniência e Interesse público.

Salientando por outro lado, que há nos autos, **Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência**, pertinentes do Presidente da Câmara, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e contratação (cf. tb. Autorização e Ofício Requisitório do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela CPL (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, em atendendo às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativo da economicidade, da concorrência pública, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº 8.666/93, nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatos.

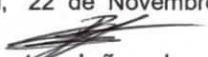
Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela CPL (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização e Ofício Requisitório/ Termo de Referência pertinentes, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendendo fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado, e prudencialmente, à inviabilidade de competição (haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (pessoa jurídica/profissional) a ser contratada(o), e há existência indispensável de interesse público para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.

s.m.j.

Tacaratu, 22 de Novembro de 2022.

  
Roberto João de Araújo  
-Assessor Jurídico e Legislativo-  
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129  
87 3843-1501

[camdetacaratu@gmail.com](mailto:camdetacaratu@gmail.com)  
[www.tacaratu.pe.leg.br](http://www.tacaratu.pe.leg.br)

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**DECLARAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45/2022 – INEX N. 19/2022**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, considerando a justificativa contida no Ofício Requisitório, valor estimado e a documentação jurídica e de regularidades fiscal e trabalhista apresentada pela empresa UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, visando a participação do vereador Luiz Gonzaga Nunes e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores, a ser ministrado nas dependências do Auditório da Faculdade AESA, Arcoverde/PE, no período de 23/11/2022 a 26/11/2022, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais)).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tacaratu, 22 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Lima Cruz Sá  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Manoel Félix dos Santos Filho  
Membro

\_\_\_\_\_  
Hedley Victória da Silva  
Membro